

## **Prefeitura concede reajuste de 4,21% para os servidores municipais**

Decreto publicado hoje estabelece em 4,21% o reajuste anual dos servidores municipais, em vigor a partir deste mês, com efeitos financeiros em agosto de 2010. O cálculo da revisão anual utilizou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, até o mês anterior a concessão do reajuste, conforme previsto em Lei. Para o índice determinado, foi considerado o valor acumulado do IPCA-E de novembro de 2009 a junho de 2010, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **DECRETO N.º 32501 DE 7 DE JULHO DE 2010.**

#### **Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores municipais, nos termos que menciona.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X da Constituição Federal que assegura aos servidores públicos, revisão anual de suas remunerações;

CONSIDERANDO o disposto da Lei n.º 3.252, de 19 de julho de 2001, que determina o cálculo da revisão anual utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, até o mês anterior a concessão do reajuste; e

CONSIDERANDO o valor acumulado do IPCA-E de novembro de 2009 a junho de 2010, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido em 4,21% o reajuste anual dos servidores municipais, que vigorará a partir de julho de 2010, com efeitos financeiros em agosto de 2010.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2010; 446º ano de fundação da Cidade.

EDUARDO PAES